

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 080/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG, COMO ADJUDICADOR E A **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A**, CNPJ52.202.744/0001-92 CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

#### I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR correspondentes** aos itens

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
3	664	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L	<b>10</b>	LIT	RIOQUIMICA	<b>R\$4,40</b>	<b>R\$44,00</b>
14	5751	AGULHA EPIDURAL 16G 3-1/2	<b>15</b>	UNI	BD	<b>R\$25,80</b>	<b>R\$387,00</b>
15	676	AGULHA RAQUIANESTESIA 22G 2-1/2 INFANTIL	<b>15</b>	UNI	BD	<b>R\$10,15</b>	<b>R\$152,25</b>
16	3521	AGULHA RAQUIANESTESIA 22G X 7" LONGA P/OBESSO	<b>10</b>	UNI	BD	<b>R\$56,00</b>	<b>R\$560,00</b>
17	674	AGULHA RAQUIANESTESIA 25G 3-1/2	<b>200</b>	UNI	BD	<b>R\$8,40</b>	<b>R\$1.680,00</b>
18	673	AGULHA RAQUIANESTESIA 27G 3-1/2	<b>800</b>	UNI	BD	<b>R\$13,00</b>	<b>R\$10.400,00</b>
53	7591	ATADURA CREPE 10 CM	<b>4000</b>	UNI	POLAR FIX EUROPA	<b>R\$0,42</b>	<b>R\$1.680,00</b>
57	7683	ATADURA CREPE 6 CM	<b>1000</b>	UNI	POLAR FIX EUROPA	<b>R\$0,27</b>	<b>R\$270,00</b>
79	1028	CAMPO OPERATORIO 45X50CM	<b>200</b>	PAC	AMERICAN	<b>R\$90,50</b>	<b>R\$18.100,00</b>
114	1576	CANULA TRAQUEOSTOMIA 6.5MM DESCARTAVEL	<b>7</b>	UNI	SOLIDOR	<b>R\$18,00</b>	<b>R\$126,00</b>
115	1231	CANULA TRAQUEOSTOMIA 7.0MM DESCARTAVEL	<b>7</b>	UNI	SOLIDOR	<b>R\$18,00</b>	<b>R\$126,00</b>
116	1554	CANULA TRAQUEOSTOMIA 7.5MM DESCARTAVEL	<b>10</b>	UNI	SOLIDOR	<b>R\$18,00</b>	<b>R\$180,00</b>
117	1230	CANULA TRAQUEOSTOMIA 8.0MM DESCARTAVEL	<b>7</b>	UNI	SOLIDOR	<b>R\$18,00</b>	<b>R\$126,00</b>
118	1553	CANULA TRAQUEOSTOMIA 8.5MM DESCARTAVEL	<b>7</b>	UNI	SOLIDOR	<b>R\$24,90</b>	<b>R\$174,30</b>
134	701	CATETER TIPO OCULOS	<b>600</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,68</b>	<b>R\$408,00</b>
136	702	CLAMP UMBILICAL	<b>50</b>	UNI	VITALGOLD	<b>R\$0,38</b>	<b>R\$19,00</b>
139	3675	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	<b>200</b>	LIT	RIOQUIMICA	<b>R\$14,16</b>	<b>R\$2.832,00</b>
151	8764	COLETOR DE URINA ADULTO SACO 2000 ML	<b>4500</b>	UNI	MEDGRAN	<b>R\$0,27</b>	<b>R\$1.215,00</b>



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
 CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
 GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

153	1404	COLETOR URINA INFANTIL UNISEX	<b>80</b>	UNI	MEDIC PLAST	<b>R\$0,20</b>	<b>R\$16,00</b>
157	705	COMPRESSA GAZE NAO ESTERIL	<b>800</b>	PAC	AMERICAN	<b>R\$21,00</b>	<b>R\$16.800,00</b>
182	719	DRENO PENROSE N.3	<b>30</b>	UNI	MADEITEX	<b>R\$1,50</b>	<b>R\$45,00</b>
231	732	FITA CREPE ADESIVA 16X50	<b>1000</b>	ROL	MASTERFIX	<b>R\$2,20</b>	<b>R\$2.200,00</b>
261	7699	GARROTE LATEX(TORNIQUETE)	<b>50</b>	UNI	BD VACUTAINER	<b>R\$1,40</b>	<b>R\$70,00</b>
269	9052	INDICADOR QUIMICO INTEGRADOR CLASSE 5	<b>2000</b>	CAI	3M	<b>R\$115,00</b>	<b>R\$230.000,00</b>
285	751	LUVA CIRURGICA ESTERIL N.8,5	<b>600</b>	PAR	MUCAMBO SENSITEX	<b>R\$1,75</b>	<b>R\$1.050,00</b>
300	9137	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO N 95, COM BICO DE PATO (PFF2)	<b>4000</b>	UNI	3M	<b>R\$4,29</b>	<b>R\$17.160,00</b>
332	4144	PROTETOR P/CONE LUER FEMEA	<b>7000</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,15</b>	<b>R\$1.050,00</b>
339	1081	PVPI TINTURA 10%	<b>60</b>	LIT	RIOQUIMICA	<b>R\$27,80</b>	<b>R\$1.668,00</b>
340	1082	PVPI TOPICO 10%	<b>100</b>	LIT	RIOQUIMICA	<b>R\$24,90</b>	<b>R\$2.490,00</b>
359	809	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.10	<b>30</b>	UNI	SOLUMED	<b>R\$7,90</b>	<b>R\$237,00</b>
360	810	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL N.12	<b>200</b>	UNI	SOLUMED	<b>R\$7,90</b>	<b>R\$1.580,00</b>
361	794	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.06	<b>100</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,41</b>	<b>R\$41,00</b>
362	790	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.08	<b>200</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,42</b>	<b>R\$84,00</b>
365	791	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.14	<b>400</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,48</b>	<b>R\$192,00</b>
368	789	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.20	<b>50</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,67</b>	<b>R\$33,50</b>
380	8766	SONDA FOLEY Nº 22 2VIAS BALÃO 10ML	<b>100</b>	UNI	SOLIDOR	<b>R\$2,40</b>	<b>R\$240,00</b>
381	8765	SONDA FOLEY Nº20 2VIAS BALÃO 10ML	<b>100</b>	UNI	SOLIDOR	<b>R\$2,58</b>	<b>R\$258,00</b>
382	806	SONDA GASTRICA N.04	<b>20</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,58</b>	<b>R\$11,60</b>
383	807	SONDA GASTRICA N.06	<b>30</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,58</b>	<b>R\$17,40</b>
384	808	SONDA GASTRICA N.08	<b>30</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,67</b>	<b>R\$20,10</b>
385	800	SONDA GASTRICA N.10	<b>30</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,71</b>	<b>R\$21,30</b>
391	814	SONDA RETAL N.10	<b>10</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,45</b>	<b>R\$4,50</b>
392	812	SONDA RETAL N.12	<b>10</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,46</b>	<b>R\$4,60</b>
393	813	SONDA RETAL N.14	<b>10</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,48</b>	<b>R\$4,80</b>
394	815	SONDA RETAL N.16	<b>10</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,52</b>	<b>R\$5,20</b>
395	1543	SONDA RETAL N.20	<b>10</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,66</b>	<b>R\$6,60</b>
396	816	SONDA RETAL N.30	<b>10</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,94</b>	<b>R\$9,40</b>
397	823	SONDA URETRAL N.04	<b>40</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,38</b>	<b>R\$15,20</b>
399	825	SONDA URETRAL N.08	<b>50</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,41</b>	<b>R\$20,50</b>
400	817	SONDA URETRAL N.10	<b>30</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,44</b>	<b>R\$13,20</b>
402	819	SONDA URETRAL N.14	<b>30</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,47</b>	<b>R\$14,10</b>
403	820	SONDA URETRAL N.16	<b>20</b>	UNI	MEDSONDA	<b>R\$0,55</b>	<b>R\$11,00</b>



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

405	822	SONDA URETRAL N.20	30	UNI	MEDSONDA	R\$0,66	R\$19,80
415	1084	TINTURA BENJOIN	10	LIT	RIOQUIMICA	R\$75,00	R\$750,00
418	830	TOUCA DESCARTAVEL C/100	400	PAC	ANADONA	R\$14,00	R\$5.600,00
421	1096	TUBO VENTILACAO 1021	130	UNI	MEDICONE	R\$69,00	R\$8.970,00
422	1097	TUBO VENTILACAO 1026	20	UNI	MEDICONE	R\$71,00	R\$1.420,00
423	7891	TUBO VENTILAÇÃO 1092 TIPO T	30	UNI	MEDICONE	R\$69,00	R\$2.070,00
425	7695	URIPEN N.04	20	UNI	UROCONTROL	R\$0,93	R\$18,60
426	7696	URIPEN N.05	50	UNI	UROCONTROL	R\$0,93	R\$46,50
427	7697	URIPEN N.06	40	UNI	UROCONTROL	R\$0,93	R\$37,20
428	5795	VACUTAINER 3,5ML P/COLETA SANGUE	300	UNI	BD VACUTAINER	R\$0,54	R\$162,00
							R\$332.967,65

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

## **II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço do almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

## **III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06. (Seis) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## **IV – DAS PENALIDADES**

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

## **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

- b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- 1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
- 2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
- 3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
- 4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;
  - 1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.
- 3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida a cada órgão, observado exercício financeiro/2020.
- 4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 03 de agosto de 2020

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG 7.708.151-1 CPF 060.017.678-90

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

---

Contratada **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A,**

**CNPJ52.202.744/0001-92**

**FAGNER CARLOS DA SILVA**

**RG: 25.734.815-3 CPF: 316.102.488-56**

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78